



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA INPROJECT PROJETOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 (SEI Nº. 0013260-78.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 20.351.179/0001-39, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, no Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, CPF nº. 026.031.193-62, RG nº. 016540722001-3 SSP/MA, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na **Lei nº 10.520/2002**, **Lei nº 8.666/93** e **Decreto nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução referente à prestação de serviços técnico-profissionais de apoio à fiscalização da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0013260-78.2022.6.27.8000 (Decisão 599 – doc. 2031515 e Decisão 619 – doc. 2031957).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 08(oito) meses, com **início em 20/01/2024 e término em 19/09/2024**, com fundamento no art. 57, inciso I, § 1º, inciso II, § 4º, c/c o artigo 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato.

2.2. O prazo de execução previsto no item 1.4 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, fica **prorrogado por mais 6 (seis) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

INPROJECT PROJETOS LTDA.

ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 19/01/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2032215** e o código CRC **AFB02CCE**.

0013260-78.2022.6.27.8000	2032215v2
---------------------------	-----------